



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a [Portaria PGR/MPU nº 666, de 12/12/1996](#), que regulamenta o auxílio-alimentação de membros e servidores do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso VIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993](#), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.007442/2014-35, resolve:

Art. 1º Alterar o §1º do artigo 5º do anexo da [Portaria PGR/MPU nº 666, de 12/12/1996](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja igual ou superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou entidade de sua opção.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no BSMPU, Brasília, DF, ano 20, p. 1, fev. 2015.](#)